



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/07/08

ATA N.º 17/25

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim e Ana Catarina de Moura Louro, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes seis jornalistas, quatro técnicos municipais e um estagiário.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e oito minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 768/25) - Aprovação das Atas n.º 15/25 e 16/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 704/25) - Aquisição por doação e compra e venda de terreno sito em Igreja Velha – Colmeias, União das Freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria

Ponto 3 (ASS. 740/25) - Convite para deslocação a Maringá - agosto 2025

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 4 (ASS. 763/25) - Retificação da deliberação n.º 707/25 de 24 de junho

Ponto 5 (ASS. 766/25) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Exercício da Atividade de Guarda Noturno do Município de Leiria

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 (ASS. 730/25) - Concurso Público Internacional n.º 69/2025/DICP - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza, Incluindo Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, nas Instalações do Município de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 7 (ASS. 747/25) - Concurso Público n.º 66/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 2, 4, 8, 10, 14 e 15 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 8 (ASS. 750/25) - Concurso Público Internacional n.º 42/2025/DICP, com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Aquisição de hardware/software de Escritório, Datacenter, Redes, Videovigilância, Wireless e serviços de implementação - Aprovação do relatório final II, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 1, 2, 3 e 4 e da não adjudicação e extinção do Lote 5

Ponto 9 (ASS. 752/25) - Concurso Público Internacional n.º 51/2025/DICP – Contratação de serviços de recolha e transporte de biorresíduos, no Concelho de Leiria, com lavagem, manutenção, reparação e

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



substituição de contentores. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos

Ponto 10 (ASS. 755/25) - Concurso Público n.º 59/2025/DICP - T - 82/2024 - Conservação e manutenção de vias municipais no Concelho de Leiria 25/27 - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

B47010299 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE

Ponto 11 (ASS. 725/25) - Anulação de receita de acordo com o n.º 1 do art.º 41 da NCI

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 12 (ASS. 726/25) - Voto de pesar

Ponto 13 (ASS. 727/25) - Voto de pesar

Ponto 14 (ASS. 729/25) - Voto de pesar

Ponto 15 (ASS. 745/25) - Voto de pesar

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 16 (ASS. 735/25) - Iniciativa Coorganização “Leiria Branca”, no Castelo de Leiria, dia 13-9-2025

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 17 (ASS. 741/25) - Feira de Leiria 25 - Anulação de DRI n.º 14198/25

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 18 (ASS. 668/25) - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação – 7.ª Modificação

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 19 (ASS. 728/25) - Venda ao público do catálogo “Leiria Sacra – Identidade, Património, Museologia”

Ponto 20 (ASS. 734/25) - PRO Leiria - Apoio não financeiro ao Nariz Teatro de Grupo - Criajazz 2025

Ponto 21 (ASS. 739/25) - PRO Leiria - Apoio não financeiro - Cedência do m i m o - museu da imagem em movimento, BAG - Banco das Artes Galeria, Museu de Leiria, Castelo de Leiria e Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro. Desenvolvimento do projeto “Oficinas de Verão - Arte em Construção 2025”. Cedência de equipamento municipal e divulgação para desenvolvimento da 10.ª edição do Festival de Teatro Comunitário “Novos Ventos”

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 22 (ASS. 716/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Vencer Autismo – Associação Portuguesa para Vencer o Autismo. Retificação

Ponto 23 (ASS. 736/25) - Doação de piano ao Município de Leiria por Purificação Ferreira

Ponto 24 (ASS. 749/25) - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade – Concerto à portuguesa

Ponto 25 (ASS. 753/25) - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva e cedência da Igreja de S. Pedro, do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e do Teatro Miguel Franco à Associação Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 26 (ASS. 746/25) - Anulação de guias de receita nos termos do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 27 (ASS. 718/25) - T - 39/2019 - Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista - Fase 1 - Trabalhos a Menos do Contrato n.º 137/2023

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



Ponto 28 (ASS. 737/25) - T - 04/2023 - Ampliação/Reabilitação dos Sistemas de Drenagem Pluvial em Diversas Freguesias - Lote 3 - Trabalhos a Menos

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 29 (ASS. 743/25) - Atribuição de Auxílio Financeiro e Não Financeiro à Associação Pig's on Spetayde no âmbito da atividade Pigs Rock Festival XVII

Ponto 30 (ASS. 762/25) - PRO Leiria - Atribuição auxílio financeiro à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos - retificação da Deliberação n.º 543/25, de 27 de maio

Ponto 31 (ASS. 751/25) - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal da Maceira. Compensação financeira extraordinária

Ponto 32 (ASS. 754/25) - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal da Caranguejeira. Compensação financeira extraordinária

Ponto 33 (ASS. 769/25) - Apoio à Federação Portuguesa de Atletismo para a realização dos Campeonatos Nacionais de Clubes – Final da 1.ª, 2.ª, 3.ª Divisão

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 34 (ASS. 744/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoio Pontual

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 35 (ASS. 733/25) - T - 44/2020 – Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria - Revisão Preços Provisória n.º 3

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 36 (ASS. 724/25) - Anulação das faturas 0500125/457, 0500125/458, 0500125/459, 0500125/460, 0500125/461 – Proc. 52/15 – NIPG 30962/25

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor Vereador Álvaro Madureira apresentou a seguinte proposta:

Alteração das datas das reuniões da Câmara Municipal do mês de agosto

DLB N.º 782/25:

Presente proposta dos vereadores independentes, eleitos pelo PSD, que consiste na alteração das datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal do mês de agosto, dos dias 05 e 19 de agosto para os dias 01 e 14 de agosto.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Leiria para o mandato de 2021/2025, **deliberou por unanimidade** aprovar a alteração das datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal do mês de agosto, dos dias 05 e 19 de agosto para os dias 01 e 14 de agosto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira apresentou o seguinte voto de pesar:

Voto de pesar

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho

**DLB N.º 783/25:**

Presente, pelo Senhor Vereador Álvaro Madureira, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Vereador Daniel Marques, vereador independente desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou a eficácia do sistema de videovigilância em Leiria enquanto instrumento dissuasor da criminalidade, dado o mais recente assalto à loja de acessórios Five, na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra. Estas situações criam um clima de insegurança muito volátil e obrigam a uma análise profunda sobre o que tem estado a falhar. Desta forma, pediu esclarecimentos sobre este assalto ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que não está livre para comentar sobre a investigação em curso pela PSP, transmitida sob sigilo, e que deposita total confiança nas forças de segurança neste tipo de intervenções. Deu nota da relação direta com esta loja em particular, que no espaço de poucos meses foi alvo pela terceira vez, o que exige naturalmente um cuidado redobrado pelo seu proprietário, pois está a pôr em risco o seu próprio património. Este fenómeno, perfeitamente identificado e localizado, prejudica muito a imagem da cidade. Naturalmente o Município lamenta o ocorrido e preocupa-se com a segurança, daí ter lançado recentemente o Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio, para que os estabelecimentos possam investir na sua proteção. No entanto, esta atitude tem de vir diretamente dos proprietários, é uma responsabilidade individual.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** transmitiu que, entre 2018 e 2023, o sistema de videovigilância em Leiria permitiu identificar 200 suspeitos, resultante de 488 pedidos de preservação de imagens. No ano passado, entre janeiro a 31 de outubro, houve 123 pedidos de preservação de imagens e mais de 30 suspeitos identificados. Assim, é inequívoco que o sistema tem tido resultados muito satisfatórios, daí os trabalhos de alargamento em curso, com o acréscimo de mais 38 câmaras e integração de Inteligência Artificial. Relativamente ao assalto desta semana, esclareceu que não foi ao mesmo estabelecimento, apesar de se localizar na mesma rua e ser do mesmo proprietário. Deu nota que o nosso sistema de videovigilância serviu para identificar os indivíduos e o veículo usado no assalto de junho à loja Five, ajudando também no processo de investigação que está a decorrer em Aveiro, de situação idêntica pelos mesmos perpetradores. Comentou ainda que, no seu ponto de vista, não compete à Câmara Municipal questionar a investigação, a sua velocidade ou a consequência ou não deste processo.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira lamentou a degradação do património no centro histórico, apontando montras partidas de edifícios na Rua Direita, tal como a presença de graffitis. Apelou ainda à necessidade de lavagens semanais assíduas do pavimento, dando como exemplo a Praça Rodrigues Lobo, especialmente neste período estival marcado pela falta de pluviosidade.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que no sábado passado todos os graffitis no centro histórico foram eliminados e deixou um apelo geral para ajuda a identificar estes "autores", tendo em conta as limitações do sistema de videovigilância. Tem havido o cuidado de reparar danos em tudo aquilo que é mobiliário urbano e de manter os espaços públicos em condições para pleno uso. Relativamente às

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



montras identificadas, a Câmara Municipal já entrou em contacto com os proprietários para perceber os seus planos de substituição. Deu nota também do plano de lavagens quase diário do centro histórico durante o verão, com intervenções feitas por arruamentos para não causar incómodo, porém o calor recente torna difícil manter a frequência e o nível de salubridade pretendido. É importante também haver equilíbrio entre limpeza urbana e poupança de água. Ainda assim, não se verifica nenhuma situação complexa de gestão de maus cheiros e afins.

V - O Senhor Vereador Álvaro Madureira exigiu a melhoria atempada das inúmeras tampas de saneamento irregulares presentes nas vias municipais, que causam prejuízos avultados nos veículos circulantes. Muitas vezes, o condutor não se apercebe do dano imediatamente, o que dificulta a participação às autoridades e, então, acaba por não ser ressarcido. Expressou que os serviços têm de estar em tempo real a resolver os problemas e que o valor dado às juntas de freguesia para fazer face aos danos nas vias não está a resultar em muitos casos, portanto, é necessária uma reavaliação. Esta é uma situação desgastante e incomportável, arcada pelos munícipes, que exige resolução célere. Pediu ainda o fornecimento dos dados sobre o número de pedidos de indemnização feitos ao Município ao longo destes quatro anos de mandato e quantos foram efetivamente ressarcidos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal assegurou que a Câmara Municipal tem todo o interesse em prevenir estas situações e que tem feito um esforço para identificar onde se verificam ocorrências repetidas desta natureza e efetuar as devidas intervenções, como foi o caso nos Campos do Lis e nas Moitas Altas. As situações de resolução mais complicada são sobretudo abatimentos que acontecem de um dia para o outro, que obrigam a cortes do trânsito e sinalização. Porém, admitiu que a identificação reativa destes pontos negros é um mau princípio. Leiria possui uma rede viária enorme e é impossível os serviços municipais verificarem tampa a tampa, logo é crucial a colaboração das juntas de freguesia para se fazer esse levantamento e depois se proceder às reparações. No procedimento relativamente a acidentes deste tipo, é essencial que haja auto documentado pelas autoridades, senão a Câmara Municipal estaria a pagar indiscriminada e indevidamente por danos que não são da sua responsabilidade. Avançou que se poderá olhar melhor para este processo, porque, de facto, acredita que possa haver prejuízos provocados pela via e gostaria de melhorar esse aspeto. Atualmente a autarquia não tem capacidade de lidar com estas situações internamente, recorrendo a companhias de seguros, o que permite aplicar um critério homogéneo por entidades habilitadas. Pode-se analisar opções de seguros com outro tipo de proteção, mas em princípio devem seguir todos os mesmos trâmites.

O Senhor Vereador Carlos Palheira confirmou que a Câmara Municipal procura avaliar os sítios identificados e fazer a reposição das condições normais de circulação das vias o mais rapidamente possível. Reforçou também a importância de registar a participação destas ocorrências, pois cada processo, que reúne um conjunto de provas, incluindo o auto da polícia, será avaliado pelos peritos da seguradora e sem esta informação não é possível confirmar a responsabilidade do Município. Assegurou ainda que os dados pedidos serão fornecidos aos vereadores da oposição.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

Voto de louvor - Mário Ferreira Matias

DLB N.º 784/25:

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



Mário Ferreira Matias iniciou a sua atividade na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria em 1950, onde assumiu funções de gestão a partir de 1958. Em 1980, assumiu o cargo de Presidente do Conselho de Administração da mesma instituição, tendo desempenhado, entre outras, relevantes funções a nível nacional, nomeadamente como Vice-Presidente da Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (1981-1995), Vice-Presidente da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (1984-1992) e Administrador do Fundo de Garantia de Depósitos do Banco de Portugal (1987-1993).

A partir de 2004 passou a liderar a Fundação Caixa Agrícola de Leiria, assumindo com dedicação o cargo de Presidente do Conselho de Administração, que exerceu até 30 de junho de 2025. Ao longo de 21 anos, orientou a Fundação com uma visão humanista e cultural, promovendo e apoiando inúmeros projetos que contribuíram, de forma decisiva, para o enriquecimento do panorama cultural de Leiria e da sua região.

Homem de grande sensibilidade artística e profundo sentido de missão, Mário Matias sempre se destacou pela disponibilidade, compromisso e proximidade para com os agentes culturais do concelho, deixando um legado inestimável no desenvolvimento cultural, social e económico da nossa comunidade.

A sua ação, pautada pela excelência, elevação e sentido cívico, representa um exemplo de dedicação ao bem comum e um testemunho inspirador para as gerações presentes e futuras.

Assim, a Câmara Municipal de Leiria expressa publicamente o seu reconhecimento através deste voto de louvor como homenagem à vida, obra e contributo excecional do Senhor Mário Ferreira Matias ao serviço de Leiria e da sua Cultura.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao Senhor Mário Ferreira Matias, em reconhecimento pelo notável contributo que, ao longo de décadas, prestou ao Concelho de Leiria, em particular na área da Cultura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de louvor - Diogo Faria Campos

DLB N.º 785/25:

O Município de Leiria expressa o seu mais profundo reconhecimento e orgulho pelo atleta Diogo Faria Campos, distinguindo-o com um voto de louvor pela sua participação na Seleção Nacional de Andebol que alcançou o segundo lugar no Campeonato do Mundo de Sub-21, competição que terminou a 29 de junho, com a única derrota da equipa portuguesa registada na final frente à Dinamarca.

Natural de uma linhagem que ajudou a escrever a história do andebol em Leiria, Diogo é exemplo vivo de como esta modalidade continua a ser um pilar identitário da nossa região. A sua presença ao mais alto nível internacional confirma a vitalidade de um percurso coletivo que se renova com talento, trabalho e paixão.

Com este voto de louvor, o Município de Leiria homenageia não apenas o percurso do atleta, mas também a herança desportiva que representa, símbolo de um legado que continua vivo e em constante afirmação.

A ele, a nossa sincera homenagem.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Ponto 1 - Aprovação das Atas n.º 15/25 e 16/25****DLB N.º 768/25:**

Presente a Ata n.º 15, referente à reunião ordinária de 24 de junho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 16, referente à reunião extraordinária de 25 de junho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - Aquisição por doação e compra e venda de terreno sito em Igreja Velha – Colmeias, União das Freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria****DLB N.º 704/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal, datada de 30 de junho de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, proferido em 30 de junho de 2025, relativo à aquisição por doação e por compra e venda de terreno sito em Igreja Velha – Colmeias, União das Freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria, que constitui o Anexo I à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O valor implicado nesta despesa tem a classificação orgânica e económica 02/070101, Plano 2025-I-13, cabimento 3368/25, requisição externa de despesa 3531/2025, e respetivo compromisso 2312/2025, autorizado em 01/07/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação dos serviços e proposta do pelouro das Obras Municipais/Freguesias, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma norma, a qual se encontra delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal e deve ser avocada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação a favor do Município de Leiria**, livre de ónus e encargos, de uma terça parte (1/3) do prédio rústico, composto por terra de sementeira com oliveira e laranjeira, sito em Igreja Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6263 da União das Freguesias de Colmeias e Memória e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 14618/Colmeias, BUPI n.º 1676121, por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias (NIPC 501 109 684);
- b) Autorizar a aquisição a favor do Município de Leiria**, livre de ónus e encargos, de duas terças partes (2/3) do prédio rústico, composto por terra de sementeira com oliveira e laranjeira, sito em Igreja Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6263 da União das Freguesias de Colmeias e Memória e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



14618/Colmeias, BUPI n.º 1676121, aos Herdeiros de [REDACTED] (uma sexta parte – 1/6) e a [REDACTED] (metade – 1/2);

- c) **Autorizar que a aquisição se faça pelo preço de dezassete mil e quinhentos euros (€17.500,00), a ser pago na íntegra a [REDACTED] (NIF [REDACTED]);**
- d) **Determinar que seja dispensada a consulta ao mercado,** em razão da existência de apenas um imóvel cuja necessidade e localização condicionaram a escolha, estando os proprietários de acordo em vendê-lo, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual;
- e) **Incumbir a Divisão de Património Municipal de desenvolver os trâmites necessários à celebração da escritura pública de aquisição da totalidade do prédio acima identificado** (cfr. n.º 1 do artigo 80.º do Código do Notariado);
- f) **Determinar a notificação à Fábrica da Igreja Paroquial de Colmeias e aos Herdeiros de [REDACTED] [REDACTED] da decisão da aquisição da totalidade do prédio acima identificado, bem como para se apresentar no local e data da outorga da referida escritura;**
- g) **Incumbir o Sr. Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de aquisição, em representação do Município de Leiria,** no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Convite para deslocação a Maringá - agosto 2025

DLB N.º 740/25:

No âmbito da relação institucional estabelecida entre as cidades de Leiria e de Maringá desde 1982, veio aquele município brasileiro apresentar convite para que uma representação institucional de Leiria esteja presente nas comemorações do Dia Municipal do Elos Internacional.

O Dia Nacional do Elos Internacional da Comunidade Lusíada é celebrado no Brasil a 8 de agosto de cada ano, desde 2015. A data tem por fim marcar a fundação, no Brasil, do Clube das Oliveiras, precursor do atual Elos Internacional, entidade que tem como objetivo difundir e defender a língua portuguesa e promover a integração dos países falantes da língua.

É neste contexto que o Centro Português de Maringá vai levar a cabo entre os dias 1 e 15 de agosto um evento com uma programação cultural diversificada e para o qual considerou, a par da Prefeitura de Maringá, que seria de interesse contar com uma representação de Leiria, a única cidade portuguesa com a qual tem estabelecida uma relação institucional.

Considerando que nos anos mais recentes tem havido esforço no sentido de ser reforçado o laço entre as comunidades de Leiria e de Maringá, o que tem tido expressão em contactos entre Câmaras de Comércio, instituições de ensino e na troca de conhecimento e boas práticas ao nível da organização de grandes eventos, foi proposta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a aceitação do convite. Contactada a Prefeitura de Maringá, foi esclarecido que seria esta a responsável pelos encargos decorrentes da logística de acolhimento durante a permanência dos representantes de Leiria.

Dada a deslocação à América do Sul e considerando que importa também incrementar a relação com a cidade de Olavarría, na Argentina, estabelecida em 1991, destacando-se a importância da comunidade

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



portuguesa ali residente e que na sua maioria tem ligações ao nosso Concelho, foi sugerida também uma deslocação a esta cidade. Aqui serão promovidos encontros com Intendência de Olavarría, com a Sociedad Portuguesa de Olavarría e, em Buenos Aires, com a Embaixada de Portugal na Argentina. Neste caso, será necessário assegurar as despesas com alojamento e alimentação, bem como com o aluguer de uma viatura.

Auscultado o Executivo Municipal, foi manifestada disponibilidade para integrar esta deslocação, a ter lugar entre os dias 2 e 10 de agosto de 2025, pela Senhora Vereadora Anabela Graça e pelo Senhor Vereador Álvaro Madureira, que, no seguimento do sorteio realizado no dia 21 de abril de 2022, seriam acompanhados pelo Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, Mário Rodrigues. A proposta de programa prevê a presença na Argentina entre 2 e 6 de agosto, data da ida para o Brasil, com saída de Maringá a 9 de agosto.

Solicitada informação à entidade contratada para assegurar o fornecimento deste tipo de serviço no âmbito do procedimento DAF/90/CPN/25/2025, estima-se que o valor máximo a suportar para o pagamento das despesas com bilhetes de avião Lisboa / Buenos Aires / Maringá / Lisboa, seguros, aluguer de viatura na Argentina e alojamentos na Argentina seja de €3.200,00 para cada uma das três pessoas indicadas, a afetar na OBM 149.25A1. Adicionalmente, caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa, bem como diligenciar o pagamento de ajudas de custo a que haja lugar.

Apresentada a proposta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal nestes termos, a mesma mereceu a sua concordância conforme despacho de 27.06.2025.

Esta missão enquadra-se no âmbito do disposto nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da deslocação a Olavarría (Argentina) e Maringá (Brasil) de uma delegação municipal integrada pela Senhora Vereadora Anabela Graça e pelo Senhor Vereador Álvaro Madureira, acompanhados pelo Senhor Presidente da União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, Mário Rodrigues, a ter lugar no período compreendido entre 2 e 10 de agosto de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 4 - Retificação da deliberação n.º 707/25 de 24 de junho

DLB N.º 763/25:

Presente a informação técnico-jurídica em Anexo à presente deliberação e que dela passa fazer parte integrante (Anexo 763/25).

Pelo **Senhor Vereador Dr. Carlos Jorge Pedro Simões Palheira**, com funções atribuídas no domínio das hortas verdes e competência subdelegada para gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, no âmbito das funções atribuídas, conforme resulta do ponto 1 da alínea e) do ponto 3, ambos do Despacho n.º 66/2022, de 15 de junho de 2022, publicitado pelo Edital n.º 101/2022, na mesma data, é proposto que a Câmara Municipal, aderindo aos fundamentos de facto e de direito vertidos na referida informação técnico-jurídica, delibere retificar a

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



deliberação n.º 707/25 da Câmara Municipal, de 24 de junho, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), nos seguintes termos:

Onde se lê:

Assunto | Início do procedimento administrativo com vista à Alteração do Regulamento do Projeto Hortas Verdes

Deve ler-se:

Assunto | Início do procedimento administrativo com vista à Elaboração do Novo Regulamento do Projeto Hortas Verdes

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando e aderindo aos fundamentos de facto e de direito vertidos na informação técnico-jurídica em Anexo, **deliberou por unanimidade** retificar a sua deliberação n.º 707/25, de 24 de junho, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, nos termos acima propostos, mantendo-se o demais enunciado na referida deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Exercício da Atividade de Guarda Noturno do Município de Leiria

DLB N.º 766/25:

Considerando que:

a) A atividade de guarda-noturno revela-se de indiscutível interesse público, quer pelo contributo que oferece para fomentar a segurança pública, ao influenciar a diminuição do índice da criminalidade e vandalismo, através de uma maior vigilância na via pública durante o período noturno, quer pelo seu papel, em certa medida, de reforço e apoio às forças de segurança e serviços municipais e de maior prevenção da destruição do património público e privado;

b) No Município de Leiria encontra-se em vigor o Regulamento do Exercício da Atividade de Guarda-Noturno do Município de Leiria, publicado pelo Regulamento (extrato) n.º 486/2012, na 2.ª série do Diário da República, n.º 228, de 26 de novembro de 2012, que estabelece as condições do exercício da atividade de guarda-noturno no seu território;

c) Este regulamento tem como normas habilitantes o n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e os artigos 9.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 156/2004, de 30 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho e 48/2011, de 1 de abril;

d) Sucede, porém, que com a entrada em vigor da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, que estabeleceu o regime jurídico do exercício da atividade de guarda-noturno, assistiu-se à revogação da alínea a) do artigo 1.º e dos artigos 4.º a 9.º-I do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 156/2004, de 30 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho, 48/2011, de 1 de abril, 204/2012, de 29 de agosto e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que versavam em exclusivo sobre o licenciamento do exercício da atividade de guarda-noturno;

e) A par, determina o artigo 44.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, que os regulamentos municipais aprovados nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, sucessivamente alterado, que regulam a atividade de guarda-noturno, devem ser adequados à presente lei;

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



f) Por esta ordem de razões, importa, por necessário, proceder à elaboração de um novo Regulamento, revogando o atualmente em vigor, por forma a acolher o quadro legislativo em vigor;

g) O n.º 1 do artigo 98.º do CPA dispõe que o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

h) Acresce, ainda, que em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, devendo este, quando se trate de órgão colegial, como é o caso, delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente.

Por esta ordem de razões, pelo Senhor Vereador Ricardo de Jesus Gomes, com competências delegadas e subdelegadas em matéria de atividade de guarda-noturno, conforme pontos 2.10 e 3.7 do Despacho n.º 77/2022, publicitado pelo Edital n.º 119/2022, ambos de 15 de junho de 2022, é proposto que a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, e no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Exercício da Atividade de Guarda-Noturno do Município de Leiria;

b) Delegar a direção do procedimento para a elaboração do referido regulamento, em si, Senhor Vereador Ricardo de Jesus Gomes;

c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Vereador Ricardo de Jesus Gomes, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;

d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, em cumprimento do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, e no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Exercício da Atividade de Guarda-Noturno do Município de Leiria;

b) Delegar a direção do procedimento para a elaboração do referido regulamento no Senhor Vereador Ricardo de Jesus Gomes;

c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Vereador Ricardo de Jesus Gomes, na qualidade de responsável pela direção do

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;

- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** inquiriu sobre a previsão do número de elementos e calendarização a implementar no concelho e como esta solução se conciliará com a Polícia Municipal.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que, atualmente, Leiria possui três guardas-noturnos com licença atribuída de atividade, distribuídos maioritariamente pelo centro histórico e a zona urbana da Barosa. Este procedimento incide sobre uma melhoria do regulamento existente, com a pretensão de alargamento ao resto do concelho. Assim, está definida a divisão do concelho por zonas de atuação, priorizando áreas mais urbanas e/ou industriais, que apresentam mais necessidades. Entende-se que esta será uma atividade complementar à da PSP, GNR e futura Polícia Municipal, que deve ser promovida e bem articulada: as patrulhas serão comunicadas às forças de segurança para evitar duplicação de meios no mesmo local e rentabilizar a totalidade dos recursos, reforçando esta lógica de vigilância de proximidade. Revelou que o maior desafio prende-se com a viabilidade e disponibilidade das pessoas interessadas em desempenhar esta atividade, uma vez que a lei prevê que a remuneração seja feita através de donativos por parte das pessoas singulares ou coletivas que dela beneficiam. Desta forma, o Município tem estado a trabalhar com a ACILIS, a NERLEI e as forças de segurança para assegurar apoio específico a esta função, incluindo despesas com fardamento e combustível. A expectativa é que até ao final do ano o procedimento esteja concluído.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 - Concurso Público Internacional n.º 69/2025/DICP - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza, Incluindo Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, nas Instalações do Município de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 730/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento de contratação em epígrafe, que constitui o Anexo 730/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (DIMEES), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, com vista à aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza, Incluindo Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, nas Instalações do Município de Leiria, cujos termos, em síntese, a seguir se apresentam:

- O preço base do presente concurso público é de **€1.591.233,94 (um milhão quinhentos e noventa e um, duzentos e trinta e três euros e noventa e quatro cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- O contrato tem início no dia 20 de setembro de 2025 ou, se tal não for possível, no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **376 dias (12 meses e 11 dias)**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato;

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, o serviço requisitante fundamentou a não contratação por lotes, uma vez tendo em conta que as prestações de serviços são tecnicamente incidíveis face à organização e mobilidade necessária entre edifícios e eventos por parte de funcionários do prestador de serviços. Ainda, a dissociação de serviços causaria graves transtornos internos ao Município na gestão do contrato.

A separação em lotes causaria graves inconvenientes à boa execução da prestação do serviço pois convém que seja a mesma entidade responsável pela execução do serviço e fornecimento dos consumíveis.

A existência de um único interlocutor possibilita uma gestão mais eficaz dos recursos humanos e fornecimento de consumíveis;

- A exigência de prestação de **caução, no valor de 5% do preço contratual**, considerando o montante estimado do contrato, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração.

De acordo com a referida informação, propõe-se que:

- **Seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos;
- **Seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Sejam aprovadas as peças do procedimento** em anexo (o programa do procedimento e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 8 da informação prestada pela DICP, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da informação da DICP.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMEES), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Concurso Público n.º 66/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 2, 4, 8, 10, 14 e 15 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 747/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 01 de julho de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 747/25 à presente ata e

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de serem celebrados contratos de empreitada para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 2, 4, 8, 10, 14 e 15.

O preço base do presente concurso público é de €3.136.635,00 (Três milhões cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos das empreitadas é de: 300 dias para o Lote 2 - Freguesia de Bajouca, 300 dias para o Lote 4 - Freguesia de Coimbrão, 365 dias para o Lote 8 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa, 300 dias para o Lote 10 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, 365 dias para o Lote 14 - União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, e 300 dias para o Lote 15 - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo de impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais, bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Concurso Público Internacional n.º 42/2025/DICP, com publicação do anúncio no Jornal Oficial

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



da União Europeia (JOUÉ) – Aquisição de hardware/software de Escritório, Datacenter, Redes, Videovigilância, Wireless e serviços de implementação - Aprovação do relatório final II, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 1, 2, 3 e 4 e da não adjudicação e extinção do Lote 5 DLB N.º 750/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 03/07/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 750/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório preliminar e relatórios final I e II por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório preliminar e os relatórios final I e II** elaborados pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente, **SEE – SERVIÇOS E SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA.**, concorrente ao Lote 4, nos termos e com fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final I;
- iii. **Aprove a não adjudicação e extinção do lote 5**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- v. **Adjudique o procedimento** ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:
 - **Lote 1 – Hardware/Software de Escritório:** À entidade **ESPECTRO – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.** pelo valor proposto de **€199.320,48**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 2 – Hardware/Software Datacenter e Serviços:** À entidade **ESPECTRO – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.** pelo valor proposto de **€179.691,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 3 – Hardware Redes e Serviços:** À entidade **ESPECTRO – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.** pelo valor proposto de **€61.814,20**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 4 – Hardware de Videovigilância e Wireless:** À entidade **WAVECOM – SOLUÇÕES RÁDIO, S.A.** pelo valor proposto de **€44.825,90**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- vi. **Aprove as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a estes últimos, no prazo de **5 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- viii. **Designe como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação, Dr. Marco Ribeiro.

Em cumprimento do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os seguintes compromissos:

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



Lote 1: Compromisso número 2342/2025, autorizado em 02/07/2025;

Lote 2: Compromisso número 2357/2005, autorizado em 02/07/2025;

Lote 3: Compromisso número 2349/2025, autorizado em 02/07/2025;

Lote 4: Compromisso número 2361/2025, autorizado em 03/07/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final II apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Concurso Público Internacional n.º 51/2025/DICP – Contratação de serviços de recolha e transporte de biorresíduos, no Concelho de Leiria, com lavagem, manutenção, reparação e substituição de contentores. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos DLB N.º 752/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 02/07/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 752/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos a seguir identificados;
- iii. **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
 - **Lote 1** – Serviços de recolha e transporte de biorresíduos, com lavagem de contentores (fases 1 e 2) e serviços de manutenção, reparação e substituição de contentores – aplicável a contentorização de superfície, à entidade **EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.**, pelo valor proposto de **€1.383.689,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 2** – Serviços de recolha e transporte de biorresíduos (fases 1 e 2) – aplicável a contentorização subterrânea (modelo Sotkon ou equivalente), à entidade **EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.**, pelo valor proposto de **€68.310,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove as minutas dos contratos** em associados, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o técnico superior afeto à Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS), Sr. Eng.º Mauro Sousa;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao**

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando ao último, **no prazo de 10 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, e conforme decorre do artigo 18.º do Programa de Procedimento e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 19.º do respetivo Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os compromissos n.ºs 2318/2025 e 2314/2025, para os lotes 1 e 2 respetivamente, autorizados em 01/07/2025, e respetivas contrações de dívida n.ºs 9261 e 9262, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 13 de dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª e 6.ª Modificação ao Orçamento, deliberada nas sessões da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de fevereiro de 2025 e 29 de abril de 2025, respetivamente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Concurso Público n.º 59/2025/DICP - T - 82/2024 - Conservação e manutenção de vias municipais no Concelho de Leiria 25/27 - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 755/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 03/07/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 755/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONTEC – Construção e Engenharia, S.A. e NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjude o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade CONSTRUÇÕES J. J. R. &

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



FILHOS, S.A., pelo valor proposto de €1.951.581,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Técnico Superior afeto ao Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), o Sr. Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2366/25, autorizado em 03 de julho de 2025 e contração de dívida n.º 9289. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de fevereiro de 2025, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 7.ª alterações permutativas ao plano de investimentos aprovadas em 2025/02/14, 2025/03/05, 2025/04/07 e 2025/05/05.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010299 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE

Ponto 11 - Anulação de receita de acordo com o n.º 1 do art.º 41 da NCI

DLB N.º 725/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Administrativa e Qualidade (NIPG 28711/25), datada de 05 de junho de 2025, relativa à anulação dos documentos de receita, que constitui o Anexo 725/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, autorizar a anulação dos documentos de receita, conforme a informação, na qual totaliza o valor de €318,49.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 12 - Voto de pesar

DLB N.º 726/25:

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Susana Maria Brito Neves Janeiro, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Voto de pesar

DLB N.º 727/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Marta Henriques Pereira Nobre dos Reis, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Voto de pesar

DLB N.º 729/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Benigna Carreira Ferreira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Voto de pesar

DLB N.º 745/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Teresa Sousa Marques, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 16 - Iniciativa Coorganização "Leiria Branca", no Castelo de Leiria, dia 13-9-2025

DLB N.º 735/25:

Pretende o Município de Leiria, em parceria com a Empresária em nome individual Ana Carolina

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



Amado Bartolomeu de Macedo e Silva, realizar a iniciativa “Leiria Branca”, no Castelo de Leiria, dia 13-9-2025.

A Ana Carolina Amado Bartolomeu de Macedo e Silva apresentou ao ML um programa de diversão atrativo para a III edição do “Leiria Branca” e que se enquadra bem no Castelo de Leiria, a ter lugar no dia 13-9-2025, enquanto iniciativa de “despedida” do verão. O sucesso das edições anteriores contribuiu para a organização de um momento diferente e muito esperado por um público distinto do habitual e, simultaneamente, divulgar o nosso *Ex libris*, com apontamentos musicais a decorrerem no Castelo de Leiria, envolto numa noite de final de verão e no misticismo do espaço acolhedor.

Esta ação assenta numa ótica de captação de visitantes e turistas a Leiria, e mais concretamente ao nosso Castelo, tendo como mote o incentivo à economia, ao enriquecimento da vida cultural, turística e social concelhia e regional, contribuindo para elevar a imagem da cidade como um destino turístico de excelência.

A iniciativa, com início previsto para as 21h30, contará com um cartaz de grandes artistas que farão as delícias dos presentes ao longo de toda a noite, num espaço único, a destacar: o conceituado DJ Diego Miranda, Pedro Lothar e os Usados com Garantia, dupla formada por Paulo Granada e Miguel Chagas.

Assim, considerando as atribuições municipais, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento; o enquadramento estratégico que assenta na proposta evocada, num timbre à sazonalidade e focada na criação de um destino turístico com um fluxo regular ao longo de todo o ano; **propõe-se** que o Município de Leiria se associe na coprodução da III edição da iniciativa supramencionada, assumindo para si os custos associados à:

- i. Cedência gratuita do Castelo de Leiria, incluindo o apoio dos RH, serviço de segurança e limpeza extraordinária necessários para a organização e acompanhamento do evento, com um custo estimado em €4.283,04;
- ii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, nomeadamente: redes sociais municipais, mailing list e Leiriagenda municipal;
- iii. SPA do evento (Sem possibilidade de apuramento de custos estimados. Em 2024 – €220 SPA e €566 AudioGest);
- iv. Aquisição de serviço de produção e som e aquisição de palco, com um custo de €5.750.

Toda a logística, RH, meios e equipamentos que aqui não estejam expostos serão da total responsabilidade de Ana Carolina Amado Bartolomeu de Macedo e Silva e/ou de entidade por ela escolhida e apresentada enquanto sua representante.

Para além do apoio dos RH do Castelo antes e durante o evento, caberá ao ML a articulação de todas as necessidades relacionadas com a preparação e acompanhamento na organização, montagem e realização do mesmo, diretamente com Ana Carolina Amado Bartolomeu de Macedo e Silva, os serviços municipais e entidades externas que se constatarem como necessárias para o sucesso do evento.

Esta iniciativa tem o **Centro de Custos n.º 138.25**

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a coprodução nos termos propostos com Ana Carolina Amado Bartolomeu de Macedo e Silva para a realização da III edição do evento “Leiria Branca”, no Castelo de Leiria, no dia 13 de setembro de 2025, assumindo para si os custos supra identificados nas alíneas i) a iv). *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 17 - Feira de Leiria 25 - Anulação de DRI n.º 14198/25

DLB N.º 741/25:

Na sequência do recebimento do pagamento referente à atribuição de lugares na Feira de Leiria 2025, conforme previsto no artigo 22.º do respetivo Programa, publicado através do Edital n.º 17/2025, de 22 de janeiro de 2025, foi emitido o documento de receita individual n.º 14198/25, no valor total de €500,00 (quinhentos euros), à empresa **Sublimatum - Lopes & Braga, Lda.**

Contudo, após verificação interna, constatou-se que o valor cobrado não correspondia ao montante efetivamente devido pela referida entidade. Face a este lapso, procedeu-se à emissão de um novo documento de receita, com o n.º 14244/25, no valor corrigido de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros). Neste contexto, e nos termos do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **propõe-se** a anulação do documento de receita individual n.º 14198/25, por se encontrar incorretamente emitido.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, e ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita individual n.º 14198/25, pelos motivos supra aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 18 - Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação – 7.ª Modificação

DLB N.º 668/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta de minuta de modificação ao contrato interadministrativo, do seguinte teor:

**« (MINUTA DE) 7.ª MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DO PRÉ-ESCOLAR
E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos, e para os efeitos, do disposto no artigo 120.º, conjugado com artigo 131.º daquele anexo, em sua reunião de 26 de novembro de 2019, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e 1.º ciclo e do ensino básico** e, em cumprimento do preceituado na alínea m) do n.º 1 do referido artigo, deliberou, também, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato;

Nas sessões de 6 e 9 de dezembro de 2019, a Assembleia Municipal de Leiria, fazendo uso da

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia no domínio da Educação e Ação Social Escolar, que, pela Câmara Municipal, lhe havia sido remetida, para autorização de celebração dos respetivos contratos;

De acordo com a referida minuta foram celebrados os contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Amor, de Bajouca, de Caranguejeira, de Coimbra, de Milagres, e com as Uniões das Freguesias de Colmeias e Memória, Parceiros e Azoia, Monte Real e Carvide, Monte Redondo e Carreira, Santa Eufémia e Boa Vista e Souto da Carpalhosa e Ortigosa;

Conforme o disposto na cláusula 10.ª dos referidos contratos, estes podem ser modificados por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias que fundamentam a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas, devendo a modificação do contrato obedecer a forma escrita;

A modificação aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia justifica-se pelo facto de o Município ter aceite a transferência das competências no domínio da Educação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, nomeadamente a competência relativa à Componente de Apoio às Famílias, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, conforme artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro.

Assim, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a **JUNTA DE FREGUESIA** de/a _____, enquanto órgão da Freguesia/União das Freguesias de _____, NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante, ao abrigo do disposto da cláusula 10.ª dos contratos interadministrativos de delegação de competências nas juntas de freguesia **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico**, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro de 2019, com continuação a 9 de dezembro, é celebrada a sétima modificação a este contrato, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, respeita à alínea f) da cláusula 7.ª do CAPÍTULO III – Forma de cumprimento do objeto do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 7.ª | Recursos Materiais e Financeiros

1. ...

(...)

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



f) Transferência para a Junta de Freguesia/União das Freguesias _____, das verbas relativas aos Programas de Fornecimento de Refeições Escolares e Programas de Atividades de Animação e Apoio às Famílias, em função do n.º de alunos e após receção e confirmação dos documentos de despesa, de acordo com os critérios e valores aprovados na reunião camarária de ___ de _____ de 2025, com a periodicidade e montantes referidos no anexo II.

Cláusula 2.ª | Forma da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dela são parte integrante, integrando as modificações anteriores, e constitui adenda ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, celebrado para o ano letivo 2019/2020.

Cláusula 3.ª | Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produz efeitos a partir de dia 1 de setembro de 2025.

Cláusula 4.ª | Publicidade

A modificação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria e da Freguesia/União das Freguesias _____.

Parágrafo Primeiro: A minuta da modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico**, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ___ de _____ de 2025 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___ de ___ de 2025, para efeitos de autorização da sua celebração, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei. Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia/União das Freguesias de _____, em reunião de ___/___/___, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à referida Lei, e submetida à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, em ___/___/___, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I ao mesmo diploma legal.

Parágrafo segundo: A modificação ao contrato interadministrativo é constituída por ___ (____) folhas e ___ (____) anexos compostos por ___ (____) folhas e é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem terem lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo terceiro: A despesa inerente à sexta modificação aos contratos interadministrativos é a constante do anexo II, e foi objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica no referido anexo. »

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares			
Entidades	Rubrica orçamental	setembro a dezembro de 2025	janeiro a julho de 2026
Freguesias	2025 A 53	326.000,00€	582.400,00€
Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar			
Entidades	Rubrica orçamental	setembro a dezembro de 2025	janeiro a julho de 2026
Freguesias	2025 A 51	336.800,00€	706.200,00€

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo do disposto na cláusula 10.ª dos contratos interadministrativos de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro com continuação a 9 de dezembro de 2019, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta da sua sétima modificação e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 19 - Venda ao público do catálogo “Leiria Sacra – Identidade, Património, Museologia”

DLB N.º 728/25:

No âmbito da promoção do património do território de Leiria é presente pela Vereadora Anabela Graça a proposta de disponibilização para venda ao público do catálogo “Leiria Sacra – Identidade, Património, Museologia”. Esta obra é coordenada por Marco Daniel Duarte, diretor do Museu do Santuário de Fátima, do Departamento de Estudos do Santuário de Fátima e do Departamento do Património Cultural da Diocese de Leiria-Fátima, e editada pelo Município de Leiria.

Considerando:

- a) Que esta obra corresponde ao catálogo de três exposições que estiveram patentes no Museu de Leiria, concebidas em parceria com a Diocese Leiria-Fátima (“Um Manto de todas as Cores: a Virgem Maria no território de Leiria-Fátima”, entre 2017-2019; “As Rosas de Pedro e as Rosas de Maria”, em 2018; “Corpus: Ritualidade, Forma e Presença”, entre 2023-2025), permitindo sedimentar conhecimentos sobre a temática, nomeadamente o conhecimento produzido com estas exposições e com este trabalho em parceria;
- b) Que esta obra contempla, entre outras especificidades, textos sobre a identidade cristã no território de Leiria-Fátima;
- c) Que esta obra materializa a estratégia delineada para o Museu de Leiria, como laboratório de pensamento, preservação e divulgação da história e do património da região, e como fulcro de uma rede museológica que permite conexões múltiplas;
- d) O Objetivo Estratégico 2, constante no Plano de Ação 2021-2030 previsto no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria, que visa “Promover o conhecimento e a valorização do património, tangível e intangível, de modo a reforçar a sua apropriação pelas comunidades enquanto testemunhos da sua identidade cultural”, e mormente na sua declinação formulada no Objetivo Específico 2.1: “Criar prioridade ao conhecimento, valorização, classificação e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Leiria com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade e a autoestima da população”;

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



- e) Que esta obra é um valioso contributo para a concretização da Ação I.4 – Criação do Museu de Arte Sacra, preconizada no Plano de Ação 2021-2030 previsto no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- f) Que o município adquiriu 500 exemplares desta obra (RQI 394/2025) uma vez que se considerou ser esta publicação pertinente para o Município e seus espaços culturais.

Propõe-se a venda de 300 exemplares deste catálogo ao público através das lojas municipais afetas à DIMPC, com o valor de €18,00 (PVP), estando o mesmo isento de IVA, nos termos da alínea 13.ª do artigo 9.º do CIVA. **Propõe-se** que os restantes 200 exemplares sejam destinados a ofertas institucionais.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e atenta as atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar e fixar o preço unitário de venda ao público do catálogo “Leiria Sacra – Identidade, Património, Museologia”, no valor de €18,00 (PVP) para disponibilização nos pontos de venda da DIMPC, isentos de IVA nos termos da alínea 13.ª do artigo 9.º do CIVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - PRO Leiria - Apoio não financeiro ao Nariz Teatro de Grupo - Criajazz 2025

DLB N.º 734/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça a candidatura apresentada pelo Nariz Teatro de Grupo, detentor do NIPC 503740020, considerado no NIPG 56268/24, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, solicitando apoio não financeiro, materializado na cedência do Castelo de Leiria e respetivo apoio logístico, para a realização do Criajazz - Festival Novo Jazz, nos dias 27 de julho, 3 e 10 de agosto.

Considerando:

- a) Que o castelo é um espaço cultural de excelência, dada a sua importância na estratégia de desenvolvimento do concelho, do ponto de vista cultural e económico, e que tem todo o interesse em acolher iniciativas que valorizem a sua oferta cultural;
- b) Que este tipo de atividade que o grupo promove tem interesse municipal pela forma como contribui para a valorização do património e identidade dos Leirienses, fomentando o diálogo com a comunidade local, valorizando a rede de agentes locais e promovendo a atratividade turística, abrangendo vários tipos de público e de várias idades;
- c) Que a atividade dinamizada pelo Nariz Teatro de Grupo enquadra-se no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita à promoção do Castelo e do desenvolvimento do turismo cultural.

O Nariz Teatro de Grupo é uma Instituição de Utilidade Pública sediada em Leiria com reconhecida idoneidade artística e cultural e pretende, com a realização deste projeto, um impacto positivo de cariz musical na movimentação das forças culturais e turísticas do concelho, proporcionando momentos de excelência às famílias em domingos de verão e num horário que permite reunir gerações.

Considerando ainda as atribuições do município, designadamente no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio da educação, cultura e

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



tempos livres previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as competências da Câmara Municipal, designadamente as previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, bem como o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística que contribuam para o desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, fundamentado na correspondência com os Objetivos Estratégicos e Específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para 2021-2030.

Propõe-se a atribuição de apoio não financeiro ao Nariz Teatro de Grupo fixado na cedência do Castelo de Leiria e respetivo apoio logístico em três domingos, previsivelmente em 27 de julho, 3 e 10 de agosto ou, em caso de imprevisto, noutras datas desde que nas mesmas condições e custos associados.

Tratando-se de cedência gratuita e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização das atividades em causa estima-se em €1.433,57. A cedência do espaço estima-se em €1.361,12 com IVA incluído. Acresce, para efeitos de Contabilidade Analítica e referência interna, o custo de €1.046,12 – que compreende afetação de recursos humanos municipais, serviços de segurança, serviços de limpeza e encargos adstritos a equipamentos de desgaste no Castelo de Leiria.

Mais se propõe que o Município de Leiria assuma a liquidação e entrega de IVA no montante de €72,45, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, referente à ocupação do Castelo de Leiria, e que todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direitos autorais e conexos, ou outros registos e respetivas licenças a que houver lugar, se assumam como despesas a serem suportadas pelo Nariz Teatro de Grupo.

Tendo em conta o apoio logístico de bilheteira, considerar ainda o custo de €258,48, acrescido de 23% de IVA, referente a 18 horas de serviço com o custo unitário de €14,36 + IVA, no âmbito do concurso de contratação excluída para apoio logístico em vigor com a TJLSEMSA.

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Festival Acaso – Festival Internacional de Teatro 2023	12.000,00
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Encontro Internacional de contadores de histórias 2023	4.500,00
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Criajazz 2023	6.000,00
07.02.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria – Realização e desenvolvimento de atividades culturais, durante o ano de 2023	1.107,00
05.09.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria – Festival Internacional de Teatro 2023	11.167,62
11.07.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria – Criajazz 2023	858,86
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – 29º Festival Acaso – Festival Internacional de Teatro 2024	12.500,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Encontro Internacional de contadores de histórias 2024	5.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Criajazz 2024	6.000,00

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



Atendendo ao papel social presente neste projeto, nomeadamente no que concerne à envolvimento da comunidade participante na realização de projetos culturais na área do teatro dirigido ao público infantojuvenil e a possibilidade das peças de teatro poderem abordar e explorar os conteúdos dos espaços pretendidos, tornando-se numa interessante forma de divulgação dos mesmos junto da comunidade que se esperam, e considerando ainda as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação e ensino, **propõe-se** que o Município de Leiria se associe à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro na realização do projeto “Oficinas de Verão - Arte em Construção” através da cedência das instalações referidas para ensaio geral e apresentação da dramatização às famílias dos jovens participantes nos dias 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de julho e 1, 7 e 8 de agosto, ao abrigo no disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, bem como autorizar a realização de trabalho suplementar de recursos humanos para apoio ao evento e a extensão do serviço de segurança.

Propõe-se também a cedência de equipamento logístico municipal entre os dias 10 e 14 de julho e apoio na divulgação através dos *mupis* da Cultura e cubo promocional, todos sem encargos financeiros diretos para o Município, no âmbito da iniciativa "Novos Ventos".

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, consagra-se o encargo total para a realização das atividades em causa estimado em €639,40, com o seguinte desdobramento:

- m|ilmo – com os custos de afetação de serviços de segurança: €19,38, afetação de recursos humanos: €24,97 e cedência de espaço: €190,00;
- BAG - Banco das Artes Galeria – com os custos de afetação de serviços de segurança: €19,38;
- Museu de Leiria – com os custos de afetação de serviços de segurança: €24,23 e afetação de recursos humanos: €12,50;
- Castelo de Leiria – com os custos de afetação de serviços de segurança: €19,38, afetação de recursos humanos: €39,56, cedência de espaço: €110,00;
- Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira – com o custo de €180,00 relativo à cedência de espaço.

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, correspondente à ocupação no m|ilmo no montante de €43,70, no Castelo €25,30, na Biblioteca Municipal €41,40, perfazendo o total de €110,40.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, nomeadamente à SPA (Sociedade Portuguesa de Autores), ao IGAC (Inspeção-Geral das Atividades Culturais) ou ICA (Instituto do Cinema e Audiovisual) assumem-se como despesas a serem suportadas pela Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro.

O acolhimento da ação tem os Centros de Custo 244.25A3, 470.25A1, 110.25A7, 888.25A16 e 251.25A1.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor (€)
07.03.2023	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	30.791,88
16.05.2023	Apoio não financeiros do PRO Leiria	2.656,80

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



11.07.2023	Apoio não financeiros do PRO Leiria	887,48
19.03.2024	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	26.571,31
23.01.2024	Apoio não financeiros do PRO Leiria	58,20
28.05.2024	Apoio não financeiros do PRO Leiria	929,12

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, com o número de inscrição RAAML 110/2012.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal das propostas anunciadas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e demais matriz legal inscrita nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**:

- Aprovar o apoio não financeiro, autorizando a cedência gratuita das instalações do mjlmo, BAG - Banco das Artes Galeria, Museu de Leiria, Castelo de Leiria e Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira para a realização das atividades acima listadas e apoio na divulgação da iniciativa “Oficinas de Verão - Arte em Construção”, a favor da Associação de Cultura – Leirena Teatro, e autorizar os encargos no valor de €749,80;
- Autorizar a cedência do equipamento logístico e apoio promocional da iniciativa “Novos Ventos”, a favor da Associação de Cultura – Leirena Teatro, sem quaisquer custos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Vencer Autismo – Associação Portuguesa para Vencer o Autismo. Retificação

DLB N.º 716/25:

Através da deliberação n.º 438/25, de 15 de abril, foi aprovada a cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de palestra “Compreender Autismo”, a 17 de julho de 2025.

Veio, no entanto, a entidade requerente solicitar a alteração de data da atividade, pelo que, mediante o válido acordo com o promotor, a esfera municipal procurou, em harmonia com a linha programativa, fidelizar a eleição de novo agendamento, tendo a data recaído para dia 18 de setembro de 2025, pelo que importa agora retificar para efeitos de apoio não financeiro e respetiva autorização.

Assim, onde se lê:

“(…) para realização da palestra “Compreender Autismo”, que decorrerá no dia 17 de julho de 2025 (…)

Deverá ler-se:

“(…) para realização da palestra “Compreender Autismo”, que decorrerá no dia 18 de setembro de 2025 (…)

Pelo exposto, e considerando a correção referida, **propõe-se** a retificação da deliberação nos termos acima expostos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, **deliberou por unanimidade** autorizar a retificação

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



indicada, devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação, a favor da Vencer Autismo – Associação Portuguesa para Vencer o Autismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Doação de piano ao Município de Leiria por Purificação Ferreira

DLB N.º 736/25:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, dando conhecimento da doação de um piano vertical *Rippen* por Purificação Ferreira.

Analisado o parecer da equipa técnica, concluiu-se que o instrumento musical será uma mais-valia para o Município de Leiria, mais concretamente para integrar o projeto “O Som do Teu Nome”, dinamizado pela Leiria Cidade Criativa da Música. Este projeto, que faz circular um piano acústico pelas escolas secundárias do concelho de Leiria, desafia os alunos a tocar o seu nome nas teclas onde, previamente, e de forma aleatória, foram coladas notas correspondentes ao alfabeto.

A Divisão de Ação Cultural compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação, manutenção e afinação como património cultural de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação do bem acima identificado, para integrar o projeto “O Som do Teu Nome”;
- b) Agradecer esta prestimosa contribuição da Sra. D. Purificação Ferreira;
- c) Dar conhecimento da doação à DIF – Setor de Património, para efeitos de reconhecimento do ativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade – Concerto à portuguesa

DLB N.º 749/25:

Presente um pedido de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, da Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, fixado no NIPG 31285/25, a solicitar a disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva para a realização de um concerto da Banda Filarmónica de Monte Redondo, que decorrerá no dia 21 de setembro de 2025.

Trata-se de um projeto que tem como principal objetivo dar a conhecer a importância da Filarmónica de Monte Redondo, a mais antiga do concelho, enquanto agente de desenvolvimento cultural da sua comunidade e da sociedade em geral, que consiste em interagir com o público-alvo, demonstrando como é possível a parceria com outros tipos de agrupamentos musicais, que conjuntamente apresentam uma ação harmoniosa entre instrumentos de sopro e guitarra portuguesa.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da ação social, da cultura e promoção do desenvolvimento conforme o estabelecido nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a qualidade artística do concerto anunciado e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, reconhecendo o interesse municipal da

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



iniciativa por tratar-se de um evento com impacto a nível local, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro à Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, para a realização da ação pretendida, consubstanciado na locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, com o NIPC 501758224.

No que respeita à utilização da sala de espetáculos do TJLS, o Município de Leiria assume a totalidade dos encargos financeiros relativos à locação, disponibilizando-a à Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, para a realização do concerto em apreço. O custo para o Município relativo à locação deste espaço é de €600,00, que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ao qual acresce o valor de €138,00 de IVA, perfazendo um total de €738,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos ou pagamento de despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, respetivas licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, verifica-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios em 2023 e 2024:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21/03/2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Apoio regular e equipamentos/instrumentos	7.230,00
18/04/2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Obras de remodelação das Instalações Sanitárias	6.750,00
19/03/2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Apoio regular, equipamentos/instrumento	7.230,00
25/06/2025	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Renovação do fardamento dos músicos e aquisição de cadeiras para a escola de música	3.287,03

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, com o registo de inscrição RAAML n.º 197/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 0471.25 A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a locação da sala do TJLS a favor da Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, para a realização da atividade acima listada e autorizar os encargos no valor total de €738,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva e

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



cedência da Igreja de S. Pedro, do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Teatro Miguel Franco à Associação Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural

DLB N.º 753/25:

Analisado o pedido apresentado pela Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural, com o NIPC 517483130, no âmbito do PRO Leiria 2025, fixado no NIPG 55085/24, a solicitar a disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva e cedência da Igreja de S. Pedro, do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Teatro Miguel Franco, com vista à realização da V edição do LIZBRASS – Festival de Metais de Leiria, um festival de metais que tem como foco principal a música executada por instrumentos de metais, nas seguintes datas:

- 04 de agosto 2025 – Igreja de S. Pedro
- 05 de agosto 2025 – Centro Cultural Mercado Sant'Ana
- 06 de agosto 2025 – Teatro Miguel Franco
- 07 de agosto 2025 – Teatro José Lúcio da Silva

Através da deliberação n.º 280/25, de 18 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €7.200,00 (sete mil e duzentos euros).

Considerando que as atividades dinamizadas pela entidade se enquadram no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030 no que respeita à música, criação, formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025.

Para a realização das ações pretendidas, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a qualidade artística da programação anunciada e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro ao Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural (NIPC 517483130), traduzindo-se da seguinte forma:

DIAC – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- Cedência gratuita do Pátio do CCMS – Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, nos dias 04, 06, 07 e 08 de agosto, entre as 23h00 e as 02h00 e no dia 05 de agosto, entre as 20h00 e as 24h00, com um custo total de €1.875,50. Entrega e liquidação do IVA pelo ML no valor de €431,36;
- Cedência do auditório Manuel Artur dos Santos, para apoio a camarins, no dia 05 de agosto, entre as 20h00 e as 24h00;
- Afetação de Recurso Humano (4h), no dia 05 de agosto; para acompanhamento do concerto musical (19h00/24h00), com o custo de €46,10;
- Afetação de serviço de vigilância pontual do recinto Sant'Ana, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de agosto, entre as 22h00 e as 02h00, com recurso a empresa especializada;
- Isenção dos consumos de energia elétrica estimados em €50,00 (€10,00/dia);
- Cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, no dia 06 de agosto, com o custo de €720,00. Entrega e liquidação do IVA pelo ML no valor de €165,60.

Estas ações têm um custo estimado de €3.288,56

DIMPC – DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

- Cedência gratuita da Igreja de S. Pedro, no dia 04 de agosto;

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



- Afetação de Recurso Humano (4h), no dia 04 de agosto;
- Afetação de serviço de vigilância pontual, com recurso a empresa especializada.

Estas ações têm um custo estimado de €172,89

DICRP – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES-PÚBLICAS

- Divulgação nos canais de comunicação do Município de Leiria, incluindo a reserva de mupis nos diversos espaços culturais da Câmara Municipal de Leiria

No que respeita à utilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, o Município assume a totalidade dos encargos financeiros relativos à locação, disponibilizando-a à Associação Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural para a realização do LIZBRASS – Festival de Metais de Leiria. O custo para o Município relativo à locação deste espaço para a referida atividade é de €1.200,00 que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ao qual acresce o valor de €276,00 de IVA, perfazendo um total de €1.476,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos ou pagamento de despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, respetivas licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
25/07/2023	PRO Leiria – Apoio não financeiro – Lizbrass – Festival de Metais de Leiria	1.676,25
16/04/2024	PRO Leiria – Apoio financeiro – LizBrass – Festival de Metais de Leiria	5.500,00
23/07/2024	PRO Leiria – Apoio não financeiro – Lizbrass – Festival de Metais de Leiria	2.374,98

O processo inerente a este apoio municipal, está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural, com o registo de inscrição n.º 2023/11

A atividade tem o Centro de Custo 110.25 A61.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o apoio não financeiro acima referido e autorizar os encargos no valor total de €4.937,45.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 26 - Anulação de guias de receita nos termos do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno

DLB N.º 746/25:

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita, foram indevidamente emitidas guias POCAL e faturas SPO, tendo as mesmas várias causas, devidamente identificadas como justificativo e que constam do mapa em anexo (designado ANEXO 746/25) à presente proposta de

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



deliberação. O pedido de anulação de guias de receita, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação, procedida de proposta do Sr. Presidente, deverá ser remetido ao órgão Câmara Municipal, nos termos do artigo 41.º da NCI, atendendo a que os valores das guias de receita em referência são de valor superior à competência do Senhor Presidente (€15,00).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias POCAL e das faturas SPO que constam do mapa em anexo, conforme motivo indicado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 27 - T - 39/2019 - Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista - Fase 1 - Trabalhos a Menos do Contrato n.º 137/2023

DLB N.º 718/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 5 de junho de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €32.147,63 + IVA, referentes ao contrato n.º 137/2023, de 20 de julho de 2023.

O valor está implicado no compromisso n.º 1882/2023.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €32.147,63 + IVA, referentes ao contrato n.º 137/2023, de 20 de julho de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - T - 04/2023 - Ampliação/Reabilitação dos Sistemas de Drenagem Pluvial em Diversas Freguesias - Lote 3 - Trabalhos a Menos

DLB N.º 737/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 24 de junho de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €15.023,00 + IVA, referentes ao contrato n.º 232/2023, de 18 de outubro de 2023.

O valor está implicado no compromisso n.º 3067/2023.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €15.023,00 + IVA, referentes ao contrato n.º 232/2023, de 18 de outubro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 29 - Atribuição de Auxílio Financeiro e Não Financeiro à Associação Pig's on Spetayde no âmbito da atividade Pigs Rock Festival XVII

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho

**DLB N.º 743/25:**

Analisada a candidatura da Associação Pig's on Spetayde, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 20937/25, solicitando a atribuição de auxílio financeiro e não financeiro para a realização do Pigs Rock Festival XVII a decorrer a 20 e 21 setembro de 2025.

Considerando que:

- i. A Associação Pig's on Spetayde é uma associação sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Carvide;
- ii. Esta associação tem como fim organizar diversos eventos, tendo como principal objetivo a dinamização da aldeia de Moinhos de Carvide – Leiria;
- iii. O Pigs Rock Festival é um festival de música jovem que se realiza desde 2006 e que pretende dinamizar cultural e socialmente a localidade de Moinhos de Carvide, despertando o interesse pela sua história, costumes e gastronomia;
- iv. O projeto revela interesse para o município, com impacto a nível da economia local, permitindo o intercâmbio entre os participantes e população local, bem como a dinamização de um evento de jovens para toda a comunidade;
- v. O festival impulsiona a população de Moinhos de Carvide, em especial no que respeita à mobilização dos jovens;
- vi. A dimensão alcançada pelo Festival, pelo sucesso das edições anteriores, número de participantes, promoção e divulgação cultural, designadamente na área musical.

A Associação Pig's on Spetayde possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 104/2012.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como os critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 18 de novembro de 2024, obtendo a pontuação de 85 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Que o evento Pigs Rock Festival XVII seja coorganizado pela Associação Pig's on Spetayde e pelo Município de Leiria;
- b) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- c) Atribuir um apoio financeiro de €16.860,00 (dezasseis mil oitocentos e sessenta euros) para a realização do Pigs Rock Festival XVII, que corresponde a 43,5% do orçamento apresentado em sede de candidatura, após dedução do valor estimado dos auxílios não financeiros;
- d) Atribuir auxílio não financeiro estimado em €15.700,00 (quinze mil e setecentos euros) referente à cedência gratuita de palco semi orbital, sistema de som, luzes, produção técnica, empréstimo de 20 vasos ornamentais e de 40 baias.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024,

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2023	Apoio financeiro	€12.394,00
2024	Apoio financeiro	€16.860,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	RAAML NIPG	Auxílio	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
Associação Pig's on Spetayde NIPC: 508640761	104/2012	€16.860,00	2025 A 146	3386/2025	2351/2025	121.25 A 26
	20937/25					

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- A coorganização do evento Pigs Rock Festival XVII pela Associação Pig's on Spetayde e pelo Município de Leiria;
- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro de €16.860,00 (dezasseis mil oitocentos e sessenta euros) para a realização do Pigs Rock Festival XVII, que corresponde a 43,5% do orçamento apresentado em sede de candidatura, após dedução do valor estimado dos auxílios não financeiros;
- Atribuir auxílio não financeiro estimado em €15.700,00 (quinze mil e setecentos euros) referente à cedência gratuita de palco semi orbital, sistema de som, luzes, produção técnica, empréstimo de 20 vasos ornamentais e de 40 baías.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição auxílio financeiro à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos - retificação da Deliberação n.º 543/25, de 27 de maio

DLB N.º 762/25:

A deliberação camarária n.º 543/25, de 27 de maio de 2025, concedeu auxílio financeiro, no âmbito do PRO Leiria, à SAMP para continuidade de atividades em 2025. Ao programa “Novas Primaveras” foi atribuído um apoio no montante de €25.767,50 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para dinamização do programa no ano de 2025.

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



Através de comunicação, registada com o NIPG 31941/25, a SAMP vem solicitar o reforço no apoio para que sejam efetuadas atualizações para o presente ano, que refletem o aumento dos encargos com recursos humanos e com as deslocações necessárias à realização das sessões nas instituições, em comparação com o ano de 2024, sendo que foi alargado o programa à União de Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, abrangendo um maior número de seniores, num território de baixa densidade, onde residem pessoas idosas em contexto de isolamento familiar e social.

A entidade anexou mapa com os custos do programa para 2025, mencionando a respetiva afetação de apoio, tanto por parte do Município como das Juntas de Freguesia e/ou instituição, quando aplicável. O valor global do apoio por parte do ML é de €29.603,75, adequado às necessidades identificadas para o ano de 2025.

Pelo descrito, considerando o interesse municipal do Programa “Novas Primaveras” e o seu impacto no bem-estar biopsicossocial das pessoas idosas, **propõe-se** a retificação da deliberação n.º 543/25, designadamente no que se refere ao apoio a atribuir à SAMP no que respeita ao financiamento do Programa “Novas Primaveras”, passando este a ser de €29.603,75, sendo efetuado o cabimento n.º 3401/202 e compromisso adicional n.º 1698/2025 no valor de €3.846,25 (três mil oitocentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **deliberou por unanimidade** concordar com a retificação apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal da Maceira. Compensação financeira extraordinária

DLB N.º 751/25:

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios, salvaguardando os interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

Foi com base neste formato jurídico que foram propostos e aprovados os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para a gestão e manutenção das Piscinas Municipais de Caranguejeira e Maceira.

De acordo com a Deliberação Camarária de 6 de junho de 2017, alterada a 13 de novembro de 2018, aprovada em Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 30 de novembro e 3 de dezembro de 2018, referente ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal da Maceira, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira, há a

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



considerar o seguinte, espelhado nos NIPG 3738/2025 e 17765/25:

- a) A disponibilização dos relatórios trimestrais de avaliação de execução, acompanhados pelos respetivos documentos de despesa, previstos na Cláusula 21.^a deste Contrato, a entregar pela Segunda Outorgante, nomeadamente os referentes ao ano 2024;
- b) O pedido de compensação do prejuízo, no valor de €10.140,38 (dez mil cento e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), apurado com base nos relatórios trimestrais do ano 2024, défice este que se tem agravado nos últimos dois anos.

Considerando o apresentado, a Freguesia de Maceira remeteu em 20 de janeiro de 2025, para o Município de Leiria, o Relatório referente ao 4.º trimestre de 2024, acompanhado pela cópia dos documentos de despesa, estipulados na alínea a) da Cláusula 13.^a (Modo de Afetação dos Recursos Financeiros), bem como um pedido de compensação do prejuízo no valor de €10.140,38 (dez mil cento e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), apurado com base nos relatórios trimestrais do ano 2024, face às circunstâncias já referidas anteriormente, destacando-se as seguintes medidas que diretamente influíram nesses resultados:

- a) Aumento da despesa derivada da contratação de Nadador Salvador para acompanhamento das diversas atividades, uma obrigação legal que não estava a ser cumprida;
- b) Aumento da despesa, ao nível dos custos com Recursos Humanos necessários ao alargamento do horário de funcionamento das Piscinas Municipais, para a inclusão de projetos municipais, nomeadamente o Leirinadar e Viver Activo, de forma a possibilitar a criação de mais períodos de utilização, permitindo a prática dos utentes ao longo do dia.

Considerando ainda que o CCP prevê a possibilidade de reposição do equilíbrio financeiro em determinadas situações, previstas nos n.ºs 2 e 3 do seu artigo 314.º, conjugados com a alínea a) do artigo 312.º, permitindo também a sua modificação por acordo entre as partes outorgantes sempre que as circunstâncias em que estas fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.

Face ao exposto e relativamente ao prejuízo apurado no ano de 2024, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de compensação financeira extraordinária do montante acima mencionado, no valor de €10.140,38 (dez mil cento e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), motivada pela alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 314.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente.

A atribuição extraordinária supracitada, relativa aos contratos interadministrativos, no valor total de €10.140,38 (dez mil cento e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), foi objeto de proposta de cabimento n.º 3389/25 e compromisso n.º 2835/22, de 02/07/2025, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição da compensação financeira extraordinária no montante de €10.140,38 (dez mil cento e quarenta euros e trinta e oito cêntimos) à Junta de Freguesia de Maceira;

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



- b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal da Caranguejeira. Compensação financeira extraordinária

DLB N.º 754/25:

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios, salvaguardando os interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;

Foi com base neste formato jurídico que foram propostos e aprovados os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para a gestão e manutenção das Piscinas Municipais de Caranguejeira.

De acordo com a Deliberação Camarária de 6 de junho de 2017, alterada a 13 de novembro de 2018, aprovada em Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 30 de novembro e 3 de dezembro de 2018, referente ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal da Caranguejeira, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira, há a considerar o seguinte, espelhado nos NIPG 20788/25 e 30409/25:

- a) A disponibilização dos relatórios trimestrais de avaliação de execução, acompanhados pelos respetivos documentos de despesa, previstos na Cláusula 21.ª deste Contrato, a entregar pela Segunda Outorgante, nomeadamente os referentes ao ano 2024;
- b) O pedido de compensação do prejuízo, no valor de €15.826,96 (quinze mil oitocentos e vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos), apurado com base nos relatórios trimestrais do ano 2024, bem como no relatório financeiro da Junta de Freguesia.

Considerando o apresentado, a Freguesia de Caranguejeira remeteu em 11 de abril de 2025, para o Município de Leiria, informação com resumo, acompanhado pela cópia dos documentos de despesa, estipulados na alínea a) da Cláusula 13.ª (Modo de Afetação dos Recursos Financeiros), bem como um pedido de compensação do prejuízo no valor de €11.733,88 (onze mil setecentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos) apurado com base nos relatórios trimestrais do ano 2024, face às circunstâncias já referidas anteriormente, destacando-se as seguintes medidas que diretamente influíram nesses resultados:

- a) Aumento da despesa derivada da contratação de Nadador Salvador para acompanhamento das diversas atividades, uma obrigação legal que não estava a ser cumprida;
- b) Aumento da despesa, ao nível dos custos com Recursos Humanos necessários ao alargamento do horário de funcionamento das Piscinas Municipais, para a inclusão de projetos municipais,

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



nomeadamente o Leirinadar e Viver Activo, de forma a possibilitar a criação de mais períodos de utilização, permitindo a prática dos utentes ao longo do dia.

Considerando ainda que o CCP prevê a possibilidade de reposição do equilíbrio financeiro em determinadas situações, previstas nos n.ºs 2 e 3 do seu artigo 314.º, conjugados com a alínea a) do artigo 312.º, permitindo também a sua modificação por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que estas fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.

Face ao exposto e relativamente ao prejuízo apurado no ano de 2024, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição de compensação financeira extraordinária do montante acima mencionado, no valor de €11.733,88 (onze mil setecentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos), motivada pela alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 314.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente.

A atribuição extraordinária supracitada, relativa aos contratos interadministrativos, no valor total de €11.733,88 (onze mil setecentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos), foi objeto de proposta de cabimento n.º 3391/25 e compromisso n.º 2831/22, de 02/07/2025, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição da compensação financeira extraordinária no montante de €11.733,88 (onze mil setecentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos) à Junta de Freguesia de Caranguejeira;
- b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Apoio à Federação Portuguesa de Atletismo para a realização dos Campeonatos Nacionais de Clubes – Final da 1.ª, 2.ª, 3.ª Divisão

DLB N.º 769/25:

Presente a carta da Federação Portuguesa de Atletismo (NIPG 32042/25, de 24 de junho), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização da prova Campeonatos Nacionais de Clubes – Final da 1.ª, 2.ª e 3.ª Divisão, nos dias 12 e 13 de julho, no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe faz parte do calendário da Federação Portuguesa de Atletismo e será organizado com a colaboração da Associação Distrital de Atletismo de Leiria, colocando em confronto os melhores Clubes Nacionais dos escalões seniores Feminino e Masculino, disputando as 1.ª, 2.ª e 3.ª Divisões do Campeonato Nacional de Clubes;
- ii. A prova contará com a participação de 38 equipas de diferentes clubes nacionais, nomeadamente

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



o Sporting Club Portugal, o Sport Lisboa e Benfica, o Sporting Clube de Braga, o Atlético Clube da Póvoa do Varzim, o Juventude Vidigalense, o Clube de Atletismo da Marinha Grande, a Fundação Salesianos, entre muitos outros;

- iii. O Estádio Municipal de Leiria tem sido, ao longo dos anos, palco de excelentes competições de Atletismo, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior, contribuindo em simultâneo para promover a nossa Região, manifestando-se numa oportunidade ímpar para a divulgação da cidade, sua cultura e património junto das pessoas com interesse nesta tipologia de espetáculo desportivo, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;
- iv. O Estádio Municipal de Leiria é uma infraestrutura que reúne requisitos de excelência para a realização da iniciativa em apreço, nomeadamente os acessos e as condições de segurança exigidas;
- v. A Federação Portuguesa de Atletismo, com NIF 501136517, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2019/23, de 16 de julho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2025 (NIPC 32042/25, de 24 de junho).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal do evento supracitado, propôs o Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, a atribuição de apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à realização do mesmo, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte:

- a) €20.000,00 (vinte mil euros) para fazer face às despesas inerentes à realização dos Campeonatos Nacionais de Clubes – Final da 1.ª, 2.ª e 3.ª Divisão, a decorrerem nos dias 12 e 13 de julho de 2025, que foi objeto de cabimento n.º 3388/2025 e compromisso n.º 2353/2025, de 2 de julho, com Centro de Custo O113.25 A 151.

Propôs ainda a atribuição da seguinte tipologia de auxílio não financeiro para realização do evento supramencionado, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do PRO Leiria, no montante estimado total de €1.634,03 (mil seiscentos e trinta e quatro euros e três cêntimos), de acordo com o Centro de Custo n.º O249.25A22 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- a) Cedência do Estádio Municipal de Leiria, nos dias 12 e 13 de julho, no valor total de €1.180,80 (mil cento e oitenta euros e oitenta cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €220,80 (duzentos e vinte euros e oitenta cêntimos);
- b) Assegurar o serviço de limpeza extraordinário de €148,48 (cento e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Assegurar o serviço de segurança extraordinário de €220,00 (duzentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Cooperação dos SMPCL/BSL para a disponibilização de ambulância durante a realização da prova.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 769/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do PRO Leiria e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios financeiros e não financeiros acima mencionados à Federação Portuguesa de Atletismo, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar, nos termos propostos, a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, nos dias 12 e 13 de julho, no valor total de €1.180,80 (mil cento e oitenta euros e oitenta cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €220,80 (duzentos e vinte euros e oitenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoio Pontual

DLB N.º 744/25:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025, aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii. As entidades desportivas a apoiar têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos identificados caracterizam-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da melhoria das condições de prática e

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando também que a referida entidade cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro abaixo, no valor total de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), para a aquisição de equipamentos/software desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2025	Centro Custos
Núcleo Desportos Motorizados de Leiria	501 794 484	Milagres	4 500,00€	Decoder e Programa Informático	3387/2025	2352/2025	2021/184	NIFG 33992/25	0113.25 A152

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024.

O apoio a atribuir, no valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 2 de julho, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio financeiro relativo ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoio Pontual, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 35 - T – 44/2020 – Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria - Revisão Preços Provisória n.º 3

DLB N.º 733/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., de acordo com o plano

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



de pagamentos ajustado à consignação.

Em reunião de Câmara de 29/10/2024 e 04/02/2025, foi aprovada a revisão de preços provisória n.º 1 e n.º 2, no valor de €28.798,91 + IVA e €32.895,76 + IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório n.º 3, no valor de €26.477,99 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços anteriormente aprovadas.

O valor da presente revisão de preços provisória representa 0,74% do valor da empreitada, incluindo trabalhos complementares e a menos.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3196/2024.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 3, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €26.477,99 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou para quando estaria previsto o término das obras e se possíveis atrasos poderiam afetar a receção da Final Four em janeiro de 2026.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** deu a conhecer que há um compromisso com a empresa para que, até ao final do ano, o espaço possa estar concluído, um prazo um pouco ambicioso tendo em conta as dificuldades tidas. Muito trabalho está a ser feito no interior do edifício e até outubro haverá um grande progresso visível no seu exterior com a colocação das fachadas. Relativamente à Final Four, assegurou que, à semelhança do ano anterior, não haverá qualquer interferência.

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 36 - Anulação das faturas 0500125/457, 0500125/458, 0500125/459, 0500125/460, 0500125/461 – Proc. 52/15 – NIPG 30962/25

DLB N.º 724/25:

No âmbito do processo de ocupação de espaço público n.º 52/15, referente ao licenciamento de esplanada fechada, junto ao estabelecimento sito na Rua Vale de Lobos, Lote 5, R/C - Guimarães, Leiria, denominado "Cervejaria Armando", titulado pelo Alvará n.º 142/19, e para atualização e prorrogação da licença, foram emitidas as seguintes faturas: n.º 0500125/457, no valor de €380,58 (trezentos e oitenta euros e cinquenta e oito cêntimos) e n.ºs 0500125/458, 0500125/459, 0500125/460, 0500125/461, no valor de €1.522,32 (mil quinhentos e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos), cada, todas emitidas em 2025/06/04, a favor de [REDACTED], com a aplicação da taxa prevista nos pontos n.ºs 1 e 102 do artigo 60.º e 2 e 2.1 do artigo 66.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Após notificação para pagamento, veio o requerente dentro do prazo, pelo requerimento n.º 36863, apenas ao NIPG 30962/25, solicitar o pagamento faseado, em 12 prestações mensais, alegando não ter condições económicas para efetuar o pagamento na totalidade.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12, **propõe-se**:

CMLeiria/Ata n.º 17/25, de 8 de julho



○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte e nove minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sónia Custódio Gabriel, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○